



222

Folha n.º 1 de proc. n.º 768 de 18/8/97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Líder do Governo HANNA GARIB

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0768/1997

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 19 AGO 1997

COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA

INDUSTRIAS E ATIV. ECON.

ENCARGOS CULTURAIS E EVENTOS

EDIFICAÇÕES E OBRAS

[Signature] A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

PRESIDENTE

Institue Festejos Populares no decorrer da Semana da Gastronomia.

Artº 1º - A Prefeitura Municipal promoverá, o mês de setembro de cada ano com a colaboração da ABRESI - Associação Brasileira das Entidades de Hospedagem, Gastronomia e Turismo, festejos populares que passarão a integrar as comemorações alusivas à Semana da Gastronomia, instituída pela Lei nº 12.192, de 16 de setembro de 1996,

Parágrafo Único - Os referidos festejos terão a denominação de "September Fest" e serão promovidos dentro dos objetivos que nortearam a instituição da "Semana da Gastronomia", devendo ser programadas realizações do tipo conhecido como internacionalmente "Beer Fest".

Artº 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 19 de agosto de 1997

HANNA GARIB
Vereador
Líder do Governo

SEÇÃO DE REVISÃO

10 AGO 1997

HG - VDVR - PROLEI65.DOC-18/08/97-17:00

- ST. 10 -